



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

LEI N.º 094/2000

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PEDRO SABINO DE SOUZA** a rua que dá acesso à Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, na sede do Município.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertença ou possa pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 28 de julho de 2000

* OBS -
SUBSTITUÍDA
pela
LEI Nº 101/2000

JOSE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL